



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 21/2026**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Osório, a Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 2.351/91, considerando o cronograma de reformas do prédio da Câmara Municipal, que exige a desocupação imediata da sala ocupado pelo servidor **Cleber Pereira Gomes** e inviabiliza o desempenho de suas funções de maneira presencial, determina-se:

Art. 1º O Servidor **Cleber Pereira Gomes** fica autorizada a trabalhar em *home office*, executando suas tarefas de forma remota, pelo período de 02 março de 2026 a 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 02 de março de 2026.

**Rossano Ubirajara Debastiani Teixeira**

**Presidente**